9BWZZZ377VP619504 Marca/Modelo: VW/GOL CL 1.6 MI Ano Fab.: 1997 Prop.: ALAN FREIRE GONCALVES / Apreensão: 4723518 Placa: JGU3956 Chassi: 9BD15822764787243 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: PEDRO MEDRADO DOMIENSE / Apreensão: 4723593 Placa: RTW7H78 Chassi: 9E3CLF152MG010036 Marca/Modelo: R/LIDER CLF 1502 Ano Fab.: 2021 Prop.: OCTO PRODUCOES E EVENTOS LTDA / Apreensão: 4733453 Placa: JJZ6908 Chassi: 9BM688156YB225061 Marca/Modelo: M.BENZ/710 Ano Fab.: 2000 Prop.: GRANJA ALEXAVES LTDA / Apreensão: 4733792 Placa: BTI3570 Chassi: 9BD146000P3980957 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ELX Ano Fab.: 1993 Prop.: JOS? BENEDITO / Apreensão: 4740120 Placa: CEB4899 Chassi: W0L000058S5277413 Marca/Modelo: IMP/GM ASTRA GLS Ano Fab.: 1995 Prop.: - / Apreensão: 4740125 Placa: GLX8678 Chassi: BV235491 Marca/Modelo: VW/VARIANT Ano Fab.: 1976 Prop.: - / Apreensão: 4741332 Placa: HHA4890 Chassi: 9C2KD03108R025696 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.: 2008 Prop.: HEITOR AUGUSTO EVANGELISTA / Apreensão: 4741407 Placa: AMC9G80 Chassi: 9BGTW69W05B132939 Marca/Modelo: GM/ASTRA SEDAN ELITE Ano Fab.: 2004 Prop.: MARIA INEZ KMIECIK GRAMACHO

Lavras, 23 de abril de 2026
Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

133 cm -24 2203980 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1592

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais – Detran/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, o Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Bambuí/MG.

PATIO LILHA SOARES LUCAS SILVA

Apreensão: 1627373 Placa: GPC0753 Chassi: B6291153 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1200 Ano Fab.: 1966 Prop.: JOSEPH RICHARD ANAYA / Apreensão: 1627720 Placa: GMH5865 Chassi: 9BG5JK69ZEB036714 Marca/Modelo: GM/MONZA Ano Fab.: 1984 Prop.: ANDERSON DE FARIA GONCALVES / Apreensão: 1811399 Placa: JMB1531 Chassi: 9BD178226V0457261 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.: 1997 Prop.: GRAZIELLE DOS SANTOS SILVA / Apreensão: 1893675 Placa: GOA4036 Chassi: 5E11AKC144188 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SL Ano Fab.: 1980 Prop.: DAMIAO MENEZES LEITE / Apreensão: 1895600 Placa: GKQ0579 Chassi: 9BD146000H3266343 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.: 1987 Prop.: ALEXSON APARECIDO P DOS SANTOS / Apreensão: 2540378 Placa: GOZ6937 Chassi: BS175194 Marca/Modelo: VW/FUSCA 1500 Ano Fab.: 1972 Prop.: NESIO SILVA / Apreensão: 2636128 Placa: CBL0594 Chassi: 9BGTC80ULKC102614 Marca/Modelo: GM/CHEVY 500 SL Ano Fab.: 1989 Prop.: JOSE MANUEL DA SILVA / Apreensão: 2823959 Placa: JEG0160 Chassi: 9BWZZZ30ZMT124626 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1991 Prop.: AGNALDO DOS SANTOS CARVALHO / Apreensão: 4429570 Placa: NGP8343 Chassi: 9ADB094377M246791 Marca/Modelo: R/RANDON SR BA Ano Fab.: 2007 Prop.: REAL FACTORING ARAXA LTDA ME / Apreensão: 4429588 Placa: BQZ8C10 Chassi: 9BM386059RB009868 Marca/Modelo: M.BENZ/LS 1630 Ano Fab.: 1994 Prop.: GENIFFER G DE OLIVEIRA / Apreensão: 4544425 Placa: GXT9174 Chassi: 9BWZZZ373YT106284 Marca/Modelo: VW/GOL 16V Ano Fab.: 1999 Prop.: WESLEY KENNETY ALVES COUTINHO / Apreensão: 4598270 Placa: APJ7B37 Chassi: 9BWCA05W78P066755 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.: 2007 Prop.: IAGO SILVA NOVATO / Apreensão: 4626590 Placa: GTC2J14 Chassi: 9BD146000R5341427 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: DAIVID DONISETE DA SILVA / Apreensão: 4636087 Placa: GOS7081 Chassi: 9BD146000M3739955 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1991 Prop.: BRUNO ANTONIO DA SILVA ASSIS / Apreensão: 4643704 Placa: GRV0323 Chassi: 9BD178016V0374355 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: ODILON TAVARES / Apreensão: 4647693 Placa: GVY7876 Chassi: 9C2JC250VTR066473 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1996 Prop.: SILVIA HELENA DE MOURA / Apreensão: 4656458 Placa: GVR4H96 Chassi: 8AFZZZ54BTJ035314 Marca/Modelo: I/FORD VERONA 1.8I GL Ano Fab.: 1996 Prop.: DIST SUL AMERICANA DE A. PIROTEC / Apreensão: 4656547 Placa: KDV9J11 Chassi: 8AGSD3540XR635837 Marca/Modelo: I/GM CORSA SUPER W Ano Fab.: 1999 Prop.: MARIA IZABEL DIAS DOS SANTOS / Apreensão: 4660494 Placa: HDL2E08 Chassi: 9C2MD34006R000038 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2005 Prop.: LUIS HENRIQUE OLIVEIRA / Apreensão: 4660573 Placa: GLF8310 Chassi: 9BD14600003001773 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.: 1985 Prop.: CARINA GONCALVES SANTOS / Apreensão: 4660634 Placa: HBO7D50 Chassi: 9C2KC08105R131891 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: KEVEN HENRIQUE SANTOS PEREIRA / Apreensão: 4665531 Placa: NTS4418 Chassi: 9C2KC1620AR050294 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.: 2010 Prop.: LEANDRO DOURADO DA SILVA / Apreensão: 4667155 Placa: HBP3D92 Chassi: 9C2KC08105R083522 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2005 Prop.: YASMIN ALVES ROSA BATISTA / Apreensão: 4669276 Placa: GNQ4002 Chassi: 9C2JC1911HR118145 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.: 1987 Prop.: RUBSON CESAR SILVA / Apreensão: 4671033 Placa: JQA1014 Chassi: 9C2JC30101R211088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: JOSE RIBEIRO DOS SANTOS / Apreensão: 4682109 Placa: GRD8D38 Chassi: 9BWZZZ377TT199836 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.: 1996 Prop.: JUSCELINO JACINTO DE OLIVEIRA / Apreensão: 4683286 Placa: RFT3E86 Chassi: 9BWAB45U1MT069016 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6L MB5 Ano Fab.: 2020 Prop.: EDNA APARECIDA SILVA / Apreensão: 4683422 Placa: GOS9H97 Chassi: 9BD146000L3655215 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1990 Prop.: CINDILEIRA CAMPOS SILVA / Apreensão: 4686999 Placa: GYL4B58 Chassi: 9BWCA05YX1T171773 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2001 Prop.: CLAUDIOMIR ROSA / Apreensão: 4689533 Placa: EFM1697 Chassi: 9C2KC08508R117608 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.: 2008 Prop.: TIELSON RUANO SANTANA / Apreensão: 4692575 Placa: HLS9665 Chassi: 95RHPBJ969M001491 Marca/Modelo: HAOBAO/HB 125-9 Ano Fab.: 2009 Prop.: SELMA REGINA LEONEL MARIA NUNES / Apreensão: 4699055 Placa: GLH1108 Chassi: 9BFZZZ55ZLB010928 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.: 1990 Prop.: MARCO ANTONIO ALVES TEIXEIRA / Apreensão: 4709670 Placa: PUA3E71 Chassi: 9C2PC4210DR003429 Marca/Modelo: HONDA/CB600F HORNET Ano Fab.: 2013 Prop.: HIGOR LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA / Apreensão: 4714505 Placa: AHY3698 Chassi: 9BD178296W0705723 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.: 1998 Prop.: MARCELO PEREIRA DA SILVA / Apreensão: 4714526 Placa: GSY7811 Chassi: 9BWZZZ30ZHT091014 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.: 1987 Prop.: BRUNO CESAR SILVA CAMILO / Apreensão: 4717872 Placa: RUR7C65 Chassi: 9C2MC4400NR012627 Marca/Modelo: HONDA/CB250F TWISTER CBS Ano Fab.: 2022 Prop.: CINTIA CHAVES MACHADO / Apreensão: 4725530 Placa: HJP0122 Chassi: 9BD17309T94244108 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: VAGNER ROBERTO FIDELIS / Apreensão: 4725582 Placa: FNS9972 Chassi: 9BD578277E7761910 Marca/Modelo: FIAT/STRADA ADVENT FLEX Ano Fab.: 2013 Prop.: ORLANDO MARIANO / Apreensão: 4725802 Placa: GSL1C89 Chassi: 9C2JD170WWR012869 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 1998 Prop.: EVALDO VIEIRA GUIMARAES / Apreensão: 4727567 Placa: GZL2056 Chassi: 9C2JC30102R019263 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.: 2001 Prop.: ELIAS JOSE DA SILVA / Apreensão: 4729389 Placa: HLZ5H35 Chassi: 9BWDA05U1CT192421 Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0 Ano Fab.: 2012 Prop.: MARIA JOSE ROSA DE CARVALHO / Apreensão: 4732856 Placa: HHQ0016 Chassi: 9C2MD34008R008860 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.: 2007 Prop.: ADEMILSON RODRIGUES MANGABEIRAS / Apreensão: 4737346 Placa: JND3707 Chassi: 9BWZZZ30ZNT070528 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1992 Prop.: DEIDE OZIRES DE BESSA / Apreensão: 4739313 Placa: HDD3F50 Chassi: 9BD15802764725759 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.: 2005 Prop.: WELLIS MARTINS DA SILVA / Apreensão: 4740279 Placa: HNK2327 Chassi: 9BGXL80P0AC234627 Marca/Modelo: GM/MONTANA CONQUEST Ano Fab.: 2010 Prop.: -

Bambuí, 23 de abril de 2026
Rone Evaldo Barbosa
Diretor-Geral
Departamento Estadual de Trânsito de Minas Gerais

29 cm -24 2203978 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem-MG

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

O Ipem/MG torna público o resultado da Chamada Pública Nº 01/2026 - Aquisição de Café torrado e moído. Lote único: Prado Cafés Especiais LTDA-ME.

Contagem, 24 de abril de 2026.
Francisco José da Fonseca
Diretor Geral do IPEM-MG.

2 cm -24 2204320 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

AUTORIZAÇÃO

Com base nas justificativas apresentadas no Termo de Referencia (130369624), observada a Nota Jurídica nº 227/2026 (137546370) e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, inciso III, referente ao processo nº 2012015 00059/2026, AUTORIZO a Dispensa Licitação, destinada à aquisição de Cateter/Guia para Angioplastia, necessários à realização dos procedimentos cirúrgicos da Clínica de Hemodinâmica do Hospital Governador Israel Pinheiro/HGIP/IPSEMG, sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12 (DOZE) MESES, por meio da empresa: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ01.645.409/0003-90, no valor R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pelas dotação orçamentária nº2011 10 302 088 4231 0001 3 3 90 30 10 0 50 1 -

Dr. Felippe Gonçalves Declie Fagioli
Diretor de Saúde - p/ delegação de competência, Portaria 36/2024

4 cm -24 2204006 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº9386136/2023. SEI: 2010.01.0107440/2022-84. Contratada: HEALTH TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LT-ME. Objeto: Renovar. Vigência: 16/05/2026 a 15/05/2027. Valor: R$ 157.661,64. Dotação Orçamentária: 2011 10 302 088 4.231 0001 339039 21 0 50 1. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93. Representante. Luis Gustavo dos Santos. Gerente Administrativo: João Marcelo Simões Gonzaga de Souza.

Extrato: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação em Patrocínio nº9424380/2024. SEI: 2010.01.0103874/2023-42. Locador: INSTITUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PATROCÍNIO - IPSEM. Objeto: Renovar. Vigência: 16/05/2026 a 16/05/2027. Valor Mensal: R$ 1.807,59 e Valor anual deR$ 21.691,08. Dotação Orçamentária: 2011 10 122 705 2.039 0001 339039 20 0 50 1. Base Legal: Lei Federal 14.133/21. Representante: JOAQUIM GARCIA MORATO FILHO. Gerente. Carla Maria Santos Corrêa.

Extrato: Termo Rescisão Amigável Contrato nº9393216/2023. SEI: 2010.01.0004774/2023-94. Contratada: LM BIOTECNOLOGIA LTDA. Objeto: Formalizar o encerramento do Contrato. Base Legal: Lei Federal de nº 8.666/93. Representante: Fernanda Ferreira dos Santos. Gerente Administrativo: João Marcelo Simões Gonzaga de Souza.

5 cm -24 2203989 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 006/2026

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 006/2026 – Processo de Compras nº 5141001 013/2026, para licenciamento de uso de software na modalidade de Subscrição - Figma Organization. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br ewww.prodemge.gov.br. Data da sessão:19 de maio de 2026às 09:30 horas. Belo Horizonte, 24 de abril de 2026.

2 cm -24 2204355 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº MS-143/2021-05

firmado em 22/04/2026 entre a PRODEMGE e a RIVERSOFT. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

EXTRATO DO CONTRATO Nº CF-170/2026

firmado em 22/04/2026 entre PRODEMGE e a LORENA & LIMA CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: Aquisição de água mineral, sob demanda, para atender às necessidades da PRODEMGE - Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação por Valor nº 017/2026. Valor estimado total: R$ 26.249,37. Vigência: 24 meses.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº MS-140/21-02

firmado em 23/04/2026 entre a PRODEMGE e a MÓDULO SECURITY. Objeto: Prorrogação da vigência contratual.

4 cm -24 2204419 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Procedimento Licitatório nº 005/2026 – Processo no Portal de Compras MG - Nº 5381006 002/2026 – Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículos automotores, novos, entendidos como aqueles entregues com até 500 (quinhentos) quilômetros rodados para transporte de pessoas e cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com seguro total e manutenção preventiva e corretiva. Empresa Adjudicatária: COOPERSIND – Cooperativa de Transportes de Cargas, Passageiros, Escolar e Turismo de Minas Gerais (CNPJ: 20.375.162/0001-11): Lote único, valor global R$ 4.205.999,88.

3 cm -24 2204051 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de 2° Termo Aditivo ao Contrato - J.056.0.2024 - Partes: MGS e M. MURAD CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ nº 00.261.140/0001-13, Objeto: Prorrogação por mais 12 meses a contar de 28/06/2026. Valo: R$ 53.081,28. Assinatura 24/04/2026

1 cm -24 2204385 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

EXTRATO DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO - SES/DCR-CFC

A SUBSECRETÁRIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,com fundamento no inciso VI, do art. 4º da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9000/2023, que dispõe sobre a Delegação de Competência aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), bem como nos artigos 37 e 39, da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015, de 16 de setembro de 2015, que dispõe sobre a regulamentação do Decreto nº 46.319/2013 e no art. 1º, parágrafo único, da Resolução SES/MG nº. 6255, de 24 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização dos convênios de saída no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, DESIGNAWander Lopes da Silva,Masp: 1042360 / 6, conforme o Memorando SES/URSBRB nº. 40/2026 (136884185), o fiscal do convênio abaixo relacionado:

Regional	Convenente	Convênio	Fiscal	Masp
Barbacena	Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social	1321000124/2026	Wander Lopes da Silva	1042360 / 6

Camila Moreira de Castro
Subsecretaria de Redes de Atenção à Saúde

6 cm -24 2204173 - 1

CONSULTA PÚBLICA DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de CONSULTA PÚBLICA, com a finalidade de coletar contribuições técnicas de pessoas jurídicas especializadas em soluções tecnológicas baseadas em VEÍCULOS AÉREOS NÃO TRIPULADOS (VANTs), conhecidos como drones, visando subsidiar a elaboração de diretrizes e critérios técnicos para a implementação da POLÍTICA VIGIDRONES no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A CONSULTA PÚBLICA tem por objetivo identificar soluções disponíveis no mercado voltadas ao mapeamento de áreas e pontos de interesse epidemiológico, ao tratamento desses locais por meio da aplicação de larvicidas, bem como ao processamento, análise e disponibilização de dados geoespaciais.

AS CONTRIBUIÇÕES DEVERÃO CONTEMPLAR informações técnicas e operacionais relativas aos equipamentos, tecnologias embarcadas, sistemas de segurança, capacidades operacionais, soluções de geoprocessamento e formas de disponibilização das informações aos entes municipais. O PRAZO PARA ENVIO DAS CONTRIBUIÇÕES será de 15 DIAS CORRIDOS, contados a partir da data de publicação deste aviso.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR suas manifestações por meio de FORMULÁRIO ELETRÔNICO, disponível no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVL53JgcJ85YwjE38SCkeMXrkey_fXIg7CTMJ6ya1qJy2E_w/viewform?usp=publish-editor que também será divulgado nos canais oficiais da SES-MG.

A PRESENTE CONSULTA PÚBLICA possui caráter estritamente informativo, NÃO SE CONFIGURANDO como procedimento licitatório, pré-qualificação ou qualquer forma de contratação, NÃO GERANDO DIREITO à participação em eventuais processos futuros. AS INFORMAÇÕES RECEBIDAS poderão ser utilizadas pela Administração Pública exclusivamente para fins de planejamento, estruturação e normatização da POLÍTICA VIGIDRONES.

Belo Horizonte, 24 de abril de 2026
Núcleo de Cooperação com Organismos Nacionais e Internacionais

8 cm -24 2204183 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/SUBASS-SAF-DPAM nº. 14/2026 (135878382); (Processo SEI nº 1320.01.0036094/2026-04), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 012/2026-DPAM, em desfavor da SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretoria de Planejamento e Aquisição de Medicamentos - DPAM, na pessoa de seu Diretor, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 008/2022-DMESP, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0126237/2022-79, instaurado em desfavor de UNICHEM FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.399.786/0001-85, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com fundamento nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (81852710), APLICAR a penalidade de MULTA, no valor histórico de R$ 3.052,16 (três mil, cinquenta e dois reais e dezesseis centavos), conforme detalhado na planilha de cálculos (81483885), podendo o valor ser atualizado em consonância com parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Superintendente Regional de Saúde e a Coordenação de Gestão e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 001/2023-URSGVA, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0056007/2023-33, instaurado em desfavor de COMERCIAL RADICCHI EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 29.790.780/0001-00, haja vista apuração de descumprimento contratual, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (95660346), APLICAR a penalidade de MULTA, no valor de R$ 340,60 (trezentos e quarenta reais e sessenta centavos), a ser atualizado conforme parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 007/2022-DVCC, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob o nº: 1320.01.0030060/2022-71, instaurado em desfavor de BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.269.125/0001-87, haja vista apuração de descumprimento contratual referente à Autorização de Fornecimento (AF) nº 443/2020, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (135370501), e considerando o afastamento das justificativas apresentadas pela defesa — uma vez que falhas na cadeia de suprimentos do fabricante configuram fortuito interno e não eximem a distribuidora de suas obrigações editais - , APLICAR a penalidade de MULTA, no valor de R$ 571,08 (quinhentos e setenta e um reais e oito centavos), conforme planilha de cálculos (135043597), com amparo no art. 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 38, inciso II do Decreto Estadual nº 45.902/2012, podendo o valor ser atualizado segundo parâmetros legais.A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Recurso Administrativo por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes – SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Diretora de Vigilância de Condições Crônicas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 001/2022-DVCC, que tramita neste Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0007027/2018-10, instaurado em desfavor de GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 12.047.164/0001-53, haja vista apuração de descumprimento contratual referente à Autorização de Fornecimento (AF) nº 4794/2017, DECIDE com base nas conclusões a que chegou a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores (CAIF), por meio do Relatório Conclusivo - SES/SUBGF-SILC-CAIF (118096043), e acolhendo o parecer da Assessoria Jurídica desta SES/MG, que constatou a nulidade da Autorização de Fornecimento por ter sido emitida após o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 221/2016, restando prejudicada a aplicação de sanções administrativas com fulcro no art. 60, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, sem aplicação de penalidades, em observância ao princípio da legalidade e à Súmula nº 473 do STF.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedores - CAIF, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG n° 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Termo de Encerramento Processual SES/SUBGF-SILC-CAIF nº. 18/2026 (136924122); PAP nº 005/2022-DVCC - (Processo SEI nº 1320.01.0024056/2022-92), em desfavor da FUNDAÇÃO DO REMÉDIO POPULAR (FURP) - CNPJ: 43.640.754/0001-19, faz tornar público o ENCERRAMENTO do processo. Diante do exposto, dá-se por encerrada a tramitação do feito nesta Comissão, sugerindo-se remessa dos autos à Advocacia-Geral do Estado, para providências nos termos do Art. 45, §2º do Decreto Estadual nº 46.668 de 15 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 009/2022-DMESP (Processo SEI nº 1320.01.0128124/2022-55), instaurado em 21 de setembro de 2022, em desfavor da ELI LILLY DO BRASIL LTDA - CNPJ: 43.940.618/0001-44, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (136899021).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 033/2023-NJS (Processo SEI nº 1320.01.0089671/2023-92), instaurado em 07 de junho de 2023, em desfavor da CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 02.814.497/0007-00, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (137524359).

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A Comissão de Apuração de Irregularidades Cometidas por Fornecedores (CAIF) informa o arquivamento do PAP nº 019/2022-DMESP (Processo SEI nº 1320.01.0175860/2022-22), instaurado em 22 de dezembro de 2022, em desfavor da ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.085.822/0001-12, em razão do pagamento constatado conforme Termo de Arquivamento (138017977).

32 cm -24 2204198 - 1

CESSÃO DE VEÍCULOS

Termo de Cessão Gratuita de Uso de Veículos Bem Móvel nº 12/2026 – Processo SEI nº 1320.01.0025347/2026-46. Cedente: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária de Estado de Saúde (SES-MG). Cessionário: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência-CIS-URG-OESTE - Divinópolis – MG. Objeto: 04 (quatro) Veículos Ambulâncias: Placa - TEF5A76 – Chassi nº: 93YF62S01TJ358885 – Patrimônio nº: 61568872 – Placa - TEF5A73 – Chassi nº: 93YF62S04TJ309759 – Patrimônio nº: 61568880 – Placa - TEF5A77 – Chassi nº: 93YF62S04TJ448533 – Patrimônio nº: 61568953 – Placas - TEF5A82 – Chassi nº: 93YF62S02TJ448563 – Patrimônio nº: 61568961 Valor Total da Cessão: R$1.346,021,00. Data de Assinatura: 24/04/2026.

3 cm -24 2204326 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do 4º Termo ao Contrato Nº 9332.206/2022 , que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e empresa BRAVO AR SERVICE COMÉRCIO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: De acordo com o disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e na cláusula terceira do contrato original, fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2026 até 28 de abril de 2027. D.O.: 2321 10 302 087 4 212 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320022 e UPG: 504.

Extrato do Termo de Rescisão Amigável ao CT Nº 9370.905/22, que entre si celebram a Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS e a empresa MINASCITRO ALIMENTOS LTDA. Objeto: As partes resolvem, em comum acordo, conforme o disposto na cláusula décima quinta do contrato nº 9370.905/2022 e no artigo 79, II, da Lei nº8.666/93, celebrar a rescisão amigável a partir de 27/01/2026, em virtude de haver outro contrato que trata do mesmo objeto, conforme previsto no processo SEI nº 2320.01.0011554/2022-94. A validade deste Termo de Rescisão depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais a ser providenciada pela Fundação Hemominas; de acordo com o preconizado no art. 61 da Lei 8.666/1993.

Extrato do 8º Termo ao Contrato Nº 9389.826/2023, que celebram entre si A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS e empresa AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.Objeto: Considerando o erro no cálculo apresentando no 7º Termo Aditivo, ficam corrigidos os valores constantes do quadro de valores da Cláusula Primeira e a redação do Parágrafo único da Clausula Primeira do referido Termo Aditivo, do acordo com os arts. 64 e 66, Lei nº. 14.184/2002. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202604258851480483.